



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 78.673.159/0001-64

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO
LEGAL

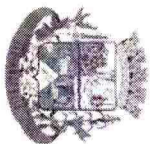
ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSIDEOS PARA O PROJETO	0	03/2019
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	03/2019
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	03/2019
5	CRIAÇÃO LEGAL DO SISTEMA - APROVAÇÃO DA LEI	102/2019	03/2019
6	REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PUBLICAÇÃO DO DECRETO	102/2019	03/2019

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

ANUAL/2023

Profissional EDILSON MALAVSKI CPF 766.322.1 RG 5.396.578-4
Cidade CATANDUVAS Estado PR
Bairro MENINO DEUS CEP 85470000
Endereço AVENIDA BRASIL 389 Telefone (45) 3234-8500
E-mail controleinterno@catanduvas.pr.gov.br
Ano : 2023 Ato : DECRETO Nº007/2010 de 02/03/2010
Data do Início : 02/01/2017 Data do Fim : 31/12/2024
Data Nomeação : 02/01/2017 Data Concurso : 01/02/2006
Cargo : 001-CONTROLADOR INTERNO Cargo Efetivo Ocupado : CONTROLE INTERNO
Situação : EFETIVO Tipo : RESPONSÁVEL
Formação Acadêmica :
Realizou curso de capacitação relacionados à atividade desempenhada?: SIM
Curso: PRESTAÇÃO DE CONTAS

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.
CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

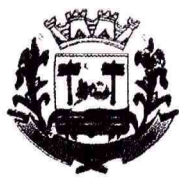
EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023



Gestão 2009/2012

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 007/2010

Súmula: Nomeia Servidor Municipal para cargo em comissão.

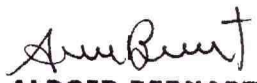
O Prefeito do Município de Catanduvas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em especial o art. 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 021/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeado o servidor público Municipal Edilson Malavski, CPF 766.322.109-53, para o cargo em comissão de Coordenador da Controladoria Interna, símbolo CC-1.

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2010.


ALDOIR BERNART
PREFEITO



Av. Pioneiros, 500 - Centro - Fone (45) 3234-1313 - CEP 85470-000 - Catanduvas/PR
E-mail: ctv.gabinete@certto.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 78.673.159/0001-64

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2023

Nº	Período	Ano	Sector	Ações	Metodologia	Porcentagem	Conclusão	Parecer
1	02	2023	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado para o Presidente do Legislativo Municipal, em atendimento ao Processo nº. 730661/22 Fiscalização nº.0290/22.	Ofício nº.02/2023 CI.	100	Atendida.	REGULAR
2	02	2023	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado à EX Presidente do Legislativo Municipal em atenção ao Processo nº. 730661/22 - Fiscalização 0290/22 - CAGE/TCE/PR.	Ofício nº.01/2023 CI,	100	Atendida.	REGULAR
3	02	2023	Legislativo Municipal	Ofício recebido do Legislativo Municipal, Ex Presidente Sirlei de Souza dos Passos, em resposta ao Ofício nº.01/2023 CI ASSUNTO: Fiscalização nº.0290/22 CAGE/TCE/PR. PROCESSO: nº.730661/22.	Ofício nº.007/2023 Recebido	100	Atendida.	REGULAR
4	02	2023	Legislativo Municipal	Ofício recebido do Legislativo Municipal, Presidente Ricardo Barreto Salgueiro, em resposta ao Ofício nº.02/2023 CI ASSUNTO: Fiscalização nº.0290/22 CAGE/TCE/PR. PROCESSO: nº.730661/22.	Ofício nº.006/2023 Recebido	100	Atendida	REGULAR
5	02	2023	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado para o Presidente do Legislativo Municipal, em resposta ao Ofício nº.006/2023 DE 22/02/2023, Assunto: FISCALIZAÇÃO nº. 0290/22 - CAGE/TCE/PR PROCESSO nº.730661/22	Ofício data de 28/02/2023 PARECER	100	PARECER/RECOMENDAÇÃO.	REGULAR
6	03	2023	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado para o Presidente do Legislativo Municipal, em atenção a Instrução Normativa nº178/23, encaminhando documentações da Controladoria Interna, PCA 2022, para serem anexadas as demais documentações e envia-las para o TCE-PR.	Ofício nº. 08/2023 CI	100	Atendida.	REGULAR
7	05	2023	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado para o Legislativo Municipal em atendimento à DEMANDA nº.256939/TCE-PR - ITP-2023 - Avaliação do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.	Ofício nº.14/2023 CI	100	Anexamos, Orientações do Índice de Transparência Pública - ITP-2023, Recomendamos que o responsável pela postagem no Portal de Transferência, analise os dados inseridos, afim de evitar que o ITP-2023, não fique com um RANKING, baixo em relação aos outros municípios do Estado.	REGULAR
8	06	2023	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado ao Legislativo Municipal, Assunto: Índice da Transparência Pública - ITP-2023 - Avaliação do Portal de Transparência.	Ofício nº17/2023 CI	100	Que após análise da situação do Site e Portal de Transparência do Legislativo Municipal, anexamos um relatório com os itens que, ou não foram localizados, ou não contém as informações completas e informamos as fundamentações de cada item, que servirá de base para que os responsáveis por alimentarem o Site e Portal de Transparência.	REGULAR
9	06	2023	Legislativo Municipal	Memorando Interno encaminhado para o Legislativo Municipal em atendimento à DEMANDA nº.261634 -I Índice da Transparência Pública - ITP-2023 - Avaliação do Portal de Transparência	Memorando Int. 147/2023 CI	100	Atendida	REGULAR
10	08	2023	Legislativo Municipal	Auditoria Interna Municipal, realizada nos Processos Licitatórios do Legislativo Municipal, ref. exercício Financeiro de 2022 e finalizadas no exercício financeiro de 2023.	Auditoria Interna Municipal	100	Analizadas	REGULAR
11	11	2023	Licitação e Contratos	Análise documental dos processos licitatórios, contratos e aditivos	Análise documental	100	Exame e verificação da documentação dos processos.	REGULAR
12	12	2023	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado ao Legislativo Municipal, em atenção à DEMANDA nº. 256939/TCE-PR - Teor das Orientações do Índice da Transparência Pública - ITP-2023.	Ofício nº098/2023 CI.	100	Atendida	REGULAR
13	12	2023	Legislativo Municipal	Decreto nº.004/2023- Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI-2024. Conforme Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2023, edição 2927e no Portal de Transparência do Município.	Decreto nº.003/2022	100	Atendida	REGULAR
14	12	2023	Legislativo Municipal	Ofício encaminhado ao Legislativo municipal, apresentando o Plano Anual de Atividades do Controle Interno PAACI-2024 do Legislativo Municipal.	Ofício nº.37/2023 CI	100	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI-2024 do Legislativo Municipal para que o Controlador Interno desenvolva os seus trabalhos no decorrer do exercício financeiro de 2024.	REGULAR

15	12	2023	Legislativo Municipal	Memorando Interno encaminhado para o Legislativo Municipal encaminhando o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI-2024 do Legislativo Municipal para que o Controlador Interno desenvolva os seus trabalhos no decorrer do exercício financeiro de 2024.	Memorando Int. nº.643/2023 CI	100	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI-2024 do Legislativo Municipal para que o Controlador Interno desenvolva os seus trabalhos no decorrer do exercício financeiro de 2024.	REGULAR
----	----	------	-----------------------	--	-------------------------------	-----	--	---------

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.



EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 22/2023

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

Art. 1º) Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ademar Luiz Burckhardt	9.152.917-3/PR	Secretaria de Saúde	efetivo
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540/SC	Assessor Jurídico	efetivo
Claucia Aparecida Colla	8.674.144-3/PR	Setor de Frotas	efetivo
Roberto Antonio Zardo	10.777.000-3/SC	Sec. Agricultura e Meio Ambiente	não efetivo
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5/PR	Depto. De Tributação	efetivo
Douglas J. Daila'pria	10.251.863-2/PR	Sec. Planejamento/Depto. Patrimônio	efetivo
Dihoany T. Bazzi Maciel	10.484.763-3/PR	Setor de Compras	efetivo
Edilson Malavski	5.396.578-4/PR	Controle Interno	efetivo
Fabiano Anderson De Matos	6.688.418-0/PR	Secretaria de Viação e Obras	efetivo
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9/PR	Setor de Licitação e Contratos	efetivo
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5/PR	Chefe de Gabinete	efetivo
Reginaldo Amancio	9.482.116-9/PR	Representante do Legislativo	efetivo
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0/PR	Secretaria de Ação Social	efetivo
Silvio Farias	7.705.035-3/PR	Departamento Contabilidade	efetivo
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8/PR	Secretaria Municipal de Educação	efetivo
Sonia Mara da Rosa	13.584.515-9/PR	Departamento Recursos Humanos	efetivo
Oziel de oliveira	7.204.537-8/PR	Sec. Finanças/Depto. Financeiro	não efetivo

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de março de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA N° 50/2021

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º)- Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ademar Luiz Burckhardt	9.152.917-3 /PR	Secretaria de Saúde	EFETIVO
Alaor Carlos de Oliveira	2.558.540 /SC	Assessor Jurídico	EFETIVO
Claucia Aparecida Colla	8.674.144-3 /PR	Setor de Frotas	EFETIVO
Delcio Giuliani	7.378.747-5 /PR	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	NÃO EFETIVO
Demostenes F. Valentini	4.269.774-5 /PR	Dpto. De Tributação	EFETIVO
Douglas J. Dalla'pria	10.251.863-2 /PR	Secretaria de Planejamento Departamento Patrimônio	EFETIVO
Dihoany T. Bazzi Maciel	10.484.763-3 /PR	Setor de Compras	EFETIVO
Edilson Malavski	5.396.578-4 /PR	Controle Interno	EFETIVO
Fab Anderson De Matos	6.688.418-0 /PR	Secretaria de Viação e Obras	EFETIVO
Juliana Cristina da Silva	10.249.839-9 /PR	Setor de Licitação e Contratos	EFETIVO
Silvana da Silva Trombeta	8.376.124-5 /PR	Chefe de Gabinete	EFETIVO
Reginaldo Amancio	9.482.116-9 /PR	Representante do Legislativo	EFETIVO
Silvia Vieira Marcelino	6.148.342-0 /PR	Secretaria de Ação Social	EFETIVO
Silvio Farias	7.705.035-3 /PR	Departamento Contabilidade	EFETIVO
Sirley Ferreira Esma	6.024.086-8 /PR	Secretaria Municipal de Educação	EFETIVO
Vanda Ana Bendo	6.408.418-6 /PR	Departamento Recursos Humanos	EFETIVO
Oziel de oliveira	7.204.537-8 /PR	Secretaria de Finança Departamento Financeiro	NÃO EFETIVO

Art. 2º)- Os trabalhos dos servidores são considerados de grande importância para a municipalidade e não terão qualquer remuneração adicional.

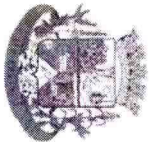
Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO
ANUAL/2023

104. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO ANUAL/2023

Mês	Ano	Dt. Admissão	Dt. Início	Dt. Lotação	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Tipo
01	2023	01/01/2021	01/01/2021	01/01/2021	003-REGINALDO AMANCIO	002-AUXILIAR DE CONTROLE	CONTADOR	31/12/2024	EFFETIVO	AUXILIAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.
CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

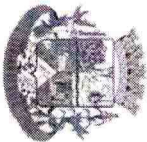
Página 1 de 3
R\$ 1,00

Município: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receta de Contribuições	-	-	-	-
Receta Patrimonial	-	-	-	-
Receta Agropecuária	-	-	-	-
Receta Industrial	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	919.590,34	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	919.590,34	919.590,34
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

FONTE: GOVERNO - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Fev/2024, 14h e 04m.



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105. ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

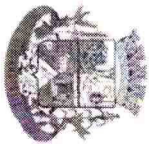
Município: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Página 2 de 3
R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas		Despesas		Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(j)=(f-g)	
Despesas Correntes (VIII)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
Pessoal e Encargos Sociais	1.089.805,00	1.089.805,00	919.590,34	919.590,34	919.590,34	170.214,66	
Juros e Encargos da Dívida	872.162,00	872.162,00	812.802,04	812.802,04	812.802,04	59.359,96	
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital (IX)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
Investimentos	217.643,00	217.643,00	106.788,30	106.788,30	106.788,30	110.854,70	
Inversões Financeiras	8.500,00	8.500,00	-	-	-	8.500,00	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Reserva de Contingência (X)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.098.305,00	1.098.305,00	919.590,34	919.590,34	919.590,34	178.714,66	
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.098.305,00	1.098.305,00	919.590,34	919.590,34	919.590,34	178.714,66	
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.098.305,00	1.098.305,00	919.590,34	919.590,34	919.590,34	178.714,66	
Reserva do RPPS (XVI)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Fev/2024, 14h e 06m.

9.9



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2023

Município: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3 de 3
R\$ 1,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Financeiras não foram consideradas para compor os valores deste anexo

Ricardo Barreto Salgueiro – Presidente

Reginaldo Amancio – Contador

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/fev/2024, 14h e 04min.



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO

ANUAL/2023

105 - ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2022-2025, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município..

105A - DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2023, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

105B - AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de [0,00]%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

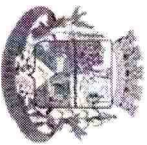
105C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual Anual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2023

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 3
R\$ 1,00

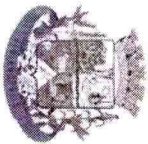
Município: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receta de Contribuições	-	-	-	-
Receta Patrimonial	-	-	-	-
Receta Agropecuária	-	-	-	-
Receta Industrial	-	-	-	-
Receta de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	919.590,34	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	919.590,34	919.590,34
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/fev/2024, 14h e 08m.

Handwritten signature



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2023

BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 3
R\$ 1,00

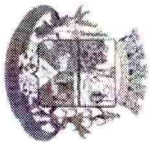
Município: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL

DESPESAS ORÇAMENTARIAS

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.089.805,00	1.089.805,00	919.590,34	919.590,34	919.590,34	170.214,66
Pessoal e Encargos Sociais	872.162,00	872.162,00	812.802,04	812.802,04	812.802,04	59.359,96
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	217.643,00	217.643,00	106.788,30	106.788,30	106.788,30	110.854,70
Despesas de Capital (IX)	8.500,00	8.500,00	-	-	-	8.500,00
Investimentos	8.500,00	8.500,00	-	-	-	8.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.098.305,00	1.098.305,00	919.590,34	919.590,34	919.590,34	178.714,66
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.098.305,00	1.098.305,00	919.590,34	919.590,34	919.590,34	178.714,66
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.098.305,00	1.098.305,00	919.590,34	919.590,34	919.590,34	178.714,66
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública 29/fev/2024, 14h e 04m.

6.60



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2023

Município: Catanduvas
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora 1 - CAMARA MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3 de 3
R\$ 1,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intransferíveis não foram consideradas para cálculo dos valores deste anexo

Ricardo Barreto Salgueiro - Presidente

Reginaldo Amancio - Contador

FONTE: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 29/Fez/2024, 14h e 04m.



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANUAL/2023

106 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 20123 atingiu o índice de Realização da Receita de [0,00]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

106A - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2023, atingiu o índice de Realização da Receita de [0,00]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

106B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107.ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2023

Estado do Paraná
Camara Municipal de Catanduvas

Suplementações e Reduções Orçamentárias

Meses 1-12 de 2023

Folha: 1

Total Unidade Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Órgão	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Ricardo Barreto Salgueiro - Presidente

Reginaldo Amancio - Contador

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 29/Fev/2024, 15h e 29m.



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107.ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANUAL/2023

107 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NÃO HOUE Ocorrência E SOMOS PELA REGULARIDADE.

107A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES NÃO HOUE Ocorrência E SOMOS PELA REGULARIDADE.

107B - CRÉDITOS ESPECIAIS

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS, NÃO HOUE Ocorrência E SOMOS PELA REGULARIDADE.

107C - CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

107D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.GASTOS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO
ANUAL/2023

Página: 1 de 2
29/02/2024 14:11:41

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	838.575,86	-
Pessoal Ativo	838.575,86	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	703.688,63	-
Obrigações Patronais	134.887,23	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	838.575,86	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.938.229,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	52.938.229,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	838.575,86	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.176.293,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.017.479,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.858.664,41	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Ricardo Barreto Salgueiro - Presidente

Reginaldo Amancio - Contador

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Fev/2024, 14h e 11m.



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.GASTOS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO
ANUAL/2023

Página: 2 de 2
29/02/2024 14:11:41

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Fev/2024, 14h e 11m.



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108.GASTOS COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO
ANUAL/2023

108 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Os gastos com o pessoal de poder LEGISLATIVO no exercício de 2023, atingiu o índice de 1,58% dos 6,00% possíveis sendo que foi gasto 4,42% a menos, portanto regular.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

108A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DESPESA

As despesas com pessoal tiveram sua despesa contábil apropriada com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

108B - LIMITES DE GASTOS

Os gastos com o pessoal de poder LEGISLATIVO no exercício de 2023, foi no montante de R\$ 838.575,86 equivalente ao índice de 1,58% dos 6,00% possíveis sendo que foi gasto 4,42% a menos, portanto regular.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

108C - PUBLICIDADE DO RGF

Os relatórios de RGF foram publicadas com regularidade.

SOMOS PELA REGULARIDADE.

108D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 78.673.159/0001-64

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2023

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	GASTOS DO PODER LEGISLATIVO (MAX DE 6%)	1,58
2	FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA (MAX DE 70%)	42,44

109 - LIMITES CONSTITUCIONAIS
OS LIMITES CONSTITUCIONAIS FORAM ATINGIDOS E ESTÃO REGULARES.

109A - GASTOS DO PODER LEGISLATIVO
O Legislativo aplicou R\$ 919.590,34. equivalente a 81,35.%, dos repasses recebidos de R\$ 1.130.305,00, estando portanto REGULAR.

109B - FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA (MÁX. DE 70%)
O município aplicou no exercício R\$ 838,575,86..equivalente a 42,44.%, dos R\$ 1.975.728,98 possíveis, portanto REGULAR.

109C - PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno

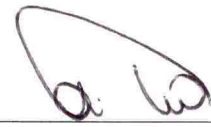
110. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2023

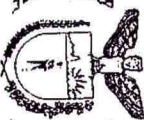
Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
- FINANCEIRA	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
- PATRIMONIAL	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	REGINALDO AMANCIO	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

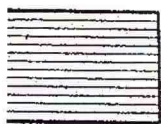
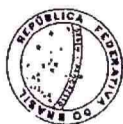
CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.



EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ



Colégio Geregista Dr. João Buzatto - Insino de 2º Grau

Estabelecimento de Ensino

Avenida dos Mineiros, 681

Endereço Completo

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Entidade Mantenedora

Autorização de funcionamento: 5319/79. Reconhecimento do curso: Res: 215/82, 10/02/82.

(ato, nº ano)

(ato, nº ano)

O Diretor do Colégio Geregista Dr. João Buzatto - Insino de 2º Grau

nos termos dos Artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei nº 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a

de nacionalidade brasileira

Nascido (a) em 10 de novembro de 1970, no município de Curitiba

Estado do Paraná, Cédula de Identidade Nº 5.396.573-4

Estado expedidor: Paraná

o Título Profissional Técnico em Contabilidade por ter concluído a Habilitação Profissional Plena de Contabilidade do Ensino de 2º Grau, no ano de 1980

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Caranduvys, 13 de novembro de 1992

Edilson Infante

TITULAR

DIRETOR

Alameda Silvini nº 27/90

SECRETÁRIO - (ato de designação, nº ano)

Jucelia Aparecida Nunes 12/12/92

30

*1 - Resultado contido em História

3 - Preparação para o Trabalho

inserida no contexto curricular como um todo

OBSERVAÇÕES:

A partir de 1989, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 012/88-CEE:

a) a aprovação do Art. 7º obedece aos dispositivos regimentais do estabelecimento;

3) os componentes curriculares, que não foram objeto de reprovação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE EDILSON MALAVSKI

R.G. Nº _____
DE NACIONALIDADE _____ BRASILEIRA

NASCID O EM 10 DE novembro DE 19 70, EM Prudentópolis

ESTADO do Paraná, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS

TERMINOS DA LEI _____ 5692/71 _____ ENORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

Catanduvas, 14 DE novembro DE 1990

Leila Luiza Giongo 37P/90

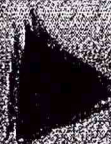
~~Altamira~~ ~~di~~ ~~Adini~~ 07/90

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO/ANO DESIGNAÇÃO

DIRETOR (nome e assinatura)
ADVOGADO DESIGNAÇÃO

ÓRGÃO / SEED / IEE / NRE

010E

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - Foz**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **TEATRO CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS
CATARATAS - UDC**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **6.75 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais Itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: 766.322.109-53 Município/UF: CATANDUVAS-PR

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE MANDATO**

Data/Período: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Local: **CENTRO SOCIAL DO IDOSO - SANTA HELENA**

Município/UF: **SANTA HELENA-PR**

Carga Horária: 8 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dívidas Públicas e Restos a Pagar
Prestação de Contas Anual
Plano Anual de Fiscalização
Encerramento de Mandato

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

WESTON ZAPATA

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E
ABERTURA DE EXERCÍCIO - TOLEDO**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2018**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

SIM-AM, Planos de Contas e Notas Técnicas 2018

- Rotinas de encerramento e abertura;
- Alterações PCASP, PC Receita, PC Despesa e Notas/2018
 - o PCASP – Nota 4
 - o Plano de Contas da Despesa – Nota 5
 - o Plano de Contas da Receita – Notas 1, 2 e 3
 - o Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017 - Nota 6
 - o Conta Bancária Tipo Único
 - o Ementas Parlamentares Individuais – Nota 07

PCA, Encerramento e Abertura de exercício

- PCA – escopo, prazos e responsabilidades:
 - o I – Prestação de Contas 2017:
 - – Quem deve prestar contas;
 - – Escopo de Análise;
 - – Composição e estruturação da PCA;
 - – Prazos de remessas do SIM-AM;
 - – Prazo de envio dos documentos via E-contas;
 - o II – Principais itens de Restrições na PCA 2016

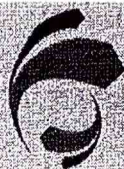
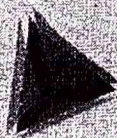
Controle da Receita:

- Aprendizado do PAF
- Renúncias, relatórios, controle

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Hello Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO
PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **29 DE JULHO DE 2022**

Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **9 horas**

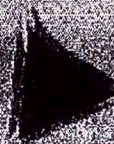
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR,
Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes
Avaliação Políticas Públicas**

Curitiba, 22 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**EGP**ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA**TCEPR**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

Data/Período: **16 DE SETEMBRO DE 2019**

Local: **UNIPAR CAMPUS I - TOLEDO**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Transparência na Gestão da Saúde;

E-Ouv Municípios: sistema gratuito para implantação de ouvidorias;

Acesso à informação;

Apresentação da Lei 13.460/2017. Aplicabilidade. Direitos e deveres dos usuários. Manifestações. As Ouvidorias. Avaliação Continuada;

Lei 12.527/2011 e seus aspectos;

Apresentação da atividade diária da Ouvidoria do TCE – PR.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **EDILSON MALAVSKI**

CPF: **766.322.109-53** Município/UF: **CATANDUVAS-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO
PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **29 DE JULHO DE 2022**

Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR,
Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes
Avaliação Políticas Públicas

Curitiba, 22 de Março de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

select * from analises where planilha='133' and ano=2023 and tipo='CM' order by ordem



CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 78.673.159/0001-64

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

ANUAL/2023

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela SOMOS PELA REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EDILSON MALAVSKI
Controlador